



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**  
**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**  
**APLICADAS À SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Aprova os Critérios de Abertura de Vagas nos  
Processos Seletivos e dá outras providências*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que ficou decidido em sua 95ª reunião, realizada em 07-02-2018, resolve aprovar os Critério de Abertura de Vagas nos Processos Seletivos, nos seguintes termos:

Art. 1º O docente não poderá exceder o número de seis alunos sob sua orientação no PPGB como transcrito no parágrafo 5º do artigo 25 das Normas Acadêmicas do PPGB aprovadas na CPG.

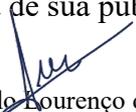
Art. 2º Poderão ofertar vagas de doutorado os docentes que já tiverem orientado pelo menos um aluno com dissertação de mestrado defendida.

Art. 3º Docentes recém-doutorados (doutores com menos de três anos da homologação do título) poderão atuar como orientadores de no máximo dois alunos de Mestrado e no momento que um deles tiver sua dissertação defendida o número de seus alunos não deverá exceder à seis, como transcrito no parágrafo 8º do artigo 25 das Normas Acadêmicas do PPGB aprovadas na CPG.

Art. 4º O número total de vagas do docente, permanentes e colaboradores, no momento de abertura de vagas de mestrado e doutorado em processos seletivos de alunos do PPGB, deverá satisfazer as exigências de publicação em artigos científicos (TABELA QUALIS/PESOS MEDICINA II) descritas a seguir:

- 1 vaga – mínimo 240 pontos
- 2 vagas - mínimo 240 pontos; 50% das orientações concluídas com artigos publicados relacionados com dissertação/tese ou 80 pontos com discentes
- 3 vagas - mínimo 240 pontos; mínimo 120 pontos com discentes
- 4 vagas - mínimo 360 pontos, mínimo 120 pontos com discentes, 50% estrato A1, A2, B1
- 5 vagas - mínimo 360 pontos, mínimo 180 pontos com discentes, 50% estrato A1, A2, B1
- 6 vagas – mínimo 480 pontos, mínimo 180 pontos com discentes, 50% estrato A1, A2, B1, 75% das orientações concluídas com artigos publicados relacionados com dissertação/tese.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Prof. Dr. Marcelo Lourenço da Silva  
Presidente do Colegiado do PPGB